

Curitiba/PR, 22 de novembro de 2024.

À

**DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

CNPJ/ME nº 42.790.257/0001-34

Rua Irmã Flávia Borlet, nº 197, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RESCISÃO CONTRATUAL**

**DESCONTUDO CLUBE DE BENEFÍCIOS S.A.**, (atual denominação de CLUBDAHORA CLUBE DE BENEFÍCIOS S.A.) pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ/ME sob o nº 41.793.815/0001-52, estabelecida na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com sede na Rua Nunes Machado, 79, sala 10, ed. Hyde Park, Bairro: Centro, CEP: 80.250-000, representada neste ato pelos seus Diretores na forma estabelecida no seu Estatuto Social, doravante denominada “Notificante”, vêm por meio desta, apresentar sua Notificação para Rescisão Contratual, em face da Notificada, pelas razões de fato e de direito abaixo explicitadas.

A Notificante e a Notificada firmaram o Contrato de Intermediação Comercial, com descrição do objeto, preço e as demais cláusulas descritas nos referidos instrumentos, com prazo de vigência indeterminado, com a possibilidade de rescisão contratual, mediante aviso com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, nos termos da cláusula 19ª.

Assim, a presente notificação tem como fundamento o artigo 726 do Código de Processo Civil e a cláusula contratual, o qual dispõe:

*“Art. 726. Quem tiver interesse em manifestar formalmente sua vontade a outrem sobre assunto juridicamente relevante poderá notificar pessoas participantes da mesma relação jurídica para dar-lhes ciência de seu propósito.”*

Desta forma, e considerando a ausência de interesse da Notificante na manutenção da referida relação contratual, serve a presente como Notificação Prévia, nos termos da cláusula 19ª do contrato firmado entre as Partes, para rescisão contratual imotivada, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente Notificação.

Nestes termos, é a notificação.

**DESCONTUDO CLUBE DE BENEFÍCIOS S.A.**